



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 118/2022

Coronel Vivida, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência o aditivo aos Contratos de Transporte Escolar.

Considerando que no ano **2020** na data de **15/02/2020** foram prorrogados os contratos do transporte escolar, cujo a execução aconteceram normalmente até o dia **23/03/2020** quando os mesmos foram suspensos devido a pandemia e sendo retomada na data de **23/07/2021**. Devido a execução referente ao período de **15/02/2020** a **23/03/2020** terem sido computadas no ano letivo de **2020** para concluir a execução das atividades **2021/2022** se faz necessário aumentar as quantidades de viagens conforme cronograma:

EMPRESA	CONTRATO	QUANTIDADE DE VIAGENS	ITEM
VIAÇÃO MARÍLIA	CT. 28/2018	06	07
LAMIR TASCA LTDA	CT. 25/2018	06	01
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	CT. 20/2018	06	04
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	CT. 20/2018	06	11
JORACI LEITE DE AZEVEDO	CT. 24/2018	17	03
JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	CT. 21/2018	16	05
SANDRO JOSÉ DOSSENA	CT. 27/2018	10	02
SANDRO JOSÉ DOSSENA	CT. 27/2018	16	06
DE PAULA E CALZA LTDA	CT. 22/2018	06	08
G. P. BELLEI Transportes	CT. 23/2018	10	10

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor  
**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal  
Coronel Vivida – Pr

Carlos Lopes  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda  
Dec 75511 de 26/02/2021



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 24/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME**, estabelecida na Localidade Linha Leite, s/n - Interior, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02, neste ato representado pelo Procurador, Sr. **Luis Cesar Leite Azevedo**, portador do CPF sob o nº 047.638.759-06 e RG sob o nº 8.616.215-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 24/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O aumento da meta física, objeto deste aditamento, está fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido, fica aumentada a meta física das viagens, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quantidade aumentada	Valor	Valor total aditivado
1	3	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DA CIDADE PELA BR 373, LASQUINHA, FAZENDA SAN RAFAEL, LINHA LEITE, LINHA DEGA, PROPRIEDADE DO PIANA, DO CHICO BENSO, LINO RUOSO, COMUNIDADE DE ALTO PINHAL, ACAMPADOS, JOCE MATTEI E LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS ESTADUAIS, APAE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 38 PASSAGEIROS, TURNO MANHA, KM APROXIMADA PERCORRIDA DIARIAMENTE 112 KM	17	499,07	8.484,19

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 8.484,19 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 288.590,56 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

*Luis Cesar Leite Azevedo*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 24/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito ✓  
CONTRATANTE

.....  
Luis Cesar Leite Azevedo  
Joraci Leite de Azevedo – Transportes ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

EDITORA  
JURITI  
LTDA:801920  
81000108



Caderno Integrante da Edição nº 8158  
Pato Branco, 9 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A realização de licitação consiste em convocar-se na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, que visa a análise e verificação da documentação de habilitação, docilidade habilitar e as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - CNPJ 06.818.720/0001-00
02	INDUSTRIAL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI - CNPJ 06.818.720/0001-00
03	SERGIO VALLI ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 06.818.720/0001-00

Considera-se o vencedor, quem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, comparecer à licitação para a assinatura do contrato, e qualquer falta por parte do licitante, para interposição de recurso.

Clevelândia, 08 de junho de 2022.

Presidente da comissão: *[Assinatura]*  
Membros da comissão: *[Assinatura]*

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outra informação poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 062/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2022.  
Vladimir Luciani  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE ERRATA Nº 01

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita, Lâmina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inverter com processo, Silicone Spray 200G, Matexicra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Escavator Fuso EF-3072, Máquina Serra de Faixadura Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, fica alterado o descritivo do item 02, constante no item 2.1 do Anexo I do Edital. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](https://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita2@pato Branco.pr.gov.br). Pregoeira - Naudier Provensi.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico Nº 39/2022. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras solísticas e passagens com tijolos e/ou paver, execução e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 07.06.2022 a 06.06.2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
71/2022	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.998/0001-10	R\$ 3.107.090,00
72/2022	PELEZZI & PELEZZI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	R\$ 158.080,00

Coronel Vívda, 06 de junho de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS PR**  
Pregão Eletrônico Nº 002/2022 (SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
01	01.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
02	02.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
03	03.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
04	04.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
05	05.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
06	06.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
07	07.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
08	08.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
09	09.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
10	10.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
11	11.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
12	12.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
13	13.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
14	14.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
15	15.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
16	16.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
17	17.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
18	18.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
19	19.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
20	20.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
21	21.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
22	22.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
23	23.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
24	24.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
25	25.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
26	26.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
27	27.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
28	28.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
29	29.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
30	30.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
31	31.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
32	32.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
33	33.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
34	34.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
35	35.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
36	36.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
37	37.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
38	38.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
39	39.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
40	40.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
41	41.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
42	42.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
43	43.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
44	44.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
45	45.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
46	46.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
47	47.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
48	48.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
49	49.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
50	50.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
51	51.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
52	52.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
53	53.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
54	54.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
55	55.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
56	56.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
57	57.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
58	58.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
59	59.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
60	60.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
61	61.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
62	62.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
63	63.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
64	64.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
65	65.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
66	66.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
67	67.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
68	68.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
69	69.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
70	70.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
71	71.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
72	72.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
73	73.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
74	74.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
75	75.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
76	76.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
77	77.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
78	78.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
79	79.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
80	80.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
81	81.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
82	82.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
83	83.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
84	84.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
85	85.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
86	86.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
87	87.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
88	88.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
89	89.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
90	90.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
91	91.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
92	92.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
93	93.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
94	94.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
95	95.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
96	96.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
97	97.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
98	98.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
99	99.00.0000	Unidade	100	49.67.2000	49.67.2000	R\$ 4.967.000,00
100	100.00.0000	Unidade				

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 07/2022, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo ônibus VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, placa RHY2B92, a partir de 01 de junho de 2022 até dia 26 de dezembro de 2022. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.300,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Termo de Rescisão Parcial – Contrato nº 22/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 19.490.869/0001-90. Considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, fica de comum acordo entre as partes, fica rescindido o itinerário Lote 1 item 12. Fica reduzido o valor total de R\$ 61.665,00, passando o valor total estimado do contrato a ser de R\$ 559.057,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**ADITIVOS DOS CONTRATOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior, fica aumentada a meta física, objeto deste aditamento.

ADITIVO N° CONTRATO N°	07 CONTRATADA	CNPJ N°	QTD AUMENTADA	VALOR EM R\$
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	06	8.011,98
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	10	4.024,80
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	17	8.484,19
25/2018	BONASSI & TASCIA - TRANSPORTES LTDA	04.740.339/0001-85	6	5.233,62
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	26	11.177,64
28/2018	VIAÇAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	6	2.004,96
ADITIVO N° CONTRATO N°	08 CONTRATADA	CNPJ N°	QTD AUMENTADA	VALOR EM R\$
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	16	7.988,96
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	06	4.331,04

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador: B58EEAAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 18452/2022**

**DECRETO Nº 18452/2022**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 722.995,88 e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 722.995,88 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
710	00509-Gerenciamento do Trânsito	101.700,00